



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025
Procedimento Administrativo nº 20.14.0001.0004328/2026-49

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua Procurador Prof. Carlos Antônio de Almeida Melo, quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT, neste ato representada neste ato pela sua Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Dra. Januária Dorilêo, Promotora de Justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 762.xxx.xxx-59, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das funções conferidas pelas Portarias nº 1.025/2024-PGJ e 1.028/2024-PGJ, DOE/MPMT de 09/12/2024, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares e a empresa **TALENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.551.081/0001-28, com sede na Avenida Ribeirão Preto, nº 287, Morada da Serra, CEP: 78.055-080, Cuiabá/MT, telefone (65) 98473-3551, e-mail clubeesteticaautomotiva@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo de Jesus Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.xxx.xxx-68, considerando o que tudo consta no Procedimento Administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0004328/2026-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as disposições ali expressas, segundo exigências da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO E AMPARO LEGAL

- 1.1.** Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2025**; que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços, sob demanda, de lavagem dos veículos de passeio, veículos utilitários, furgões e caminhão, pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e veículos locados e acautelados à disposição da instituição, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, **por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2026**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2.** Assegura-se à empresa contratada o direito ao reajuste de preços, mediante simples Apostilamento, sendo medido com base no IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato.
- 1.3.** Aplicam-se a este Termo Aditivo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 08.101 – Procuradoria-Geral de Justiça e 08.601 – Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso



Projeto/Atividade: 2006 / 2007

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000

Fonte de Recurso: 15000000 / 25000000 / 15010000 / 2501000 / 17600000 / 27600000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Para dar eficácia jurídica ao presente Instrumento, a Procuradoria-Geral de Justiça providenciará, dentro prazo legal, a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos moldes do artigo 91, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, sendo o local competente para a propositura de qualquer medida judicial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em formato digital, com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Considera-se assinado e datado este instrumento a partir da última assinatura aposta.

Cuiabá-MT, datado e assinado eletronicamente.

Januária Dorilêo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Rodrigo de Jesus Silva

Representante da empresa contratada

Testemunhas:

Christiane Batista Nunes Nogueira
Matrícula nº 6709

Maria Cecília Federici de Almeida Barros
Matrícula nº 7438

